



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO nº 002/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Dispõe sobre autorização ao Poder Legislativo para firmar convênio com o Banco Nossa Caixa, objetivando concessão de empréstimo sob garantia de consignação em pagamento”;

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar convênio com o Banco Nossa Caixa, objetivando concessão de empréstimo sob garantia de consignação em folha de pagamento, conforme minuta que compõe o Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único – Compete ao Setor de Contabilidade/Tesouraria da Câmara Municipal o gerenciamento do convênio que trata o caput deste artigo.

1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de outubro de 2009.

MARCOS FERREIRA GODOY

Presidente

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi
aos 20 dias do mês de outubro de 2009.

MARCOS JORGE BATAGLIA

Coordenador Administrativo